CONTRATO Nº 10/2025

Processo nº 00197.000641/2025-71

Unidade Gestora: SEGEC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES, INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E BRINDES INSTITUCIONAIS, PESSOAL DE APOIO (OPERADOR AUDIOVISUAL, RECEPCIONISTA, CERIMONIALISTA, FOTÓGRAFO, DESIGNER GRÁFICO), SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E MATERIAIS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO: II ENCONTRO DE ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO ACRE , RIO BRANCO-ACRE QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE E A ITS CERIMONIAIS E EVENTOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE – COREN-AC**, , com sede na Rua Floriano Peixoto, 1101, Dom Giocondo – Rio Branco/Acre, inscrito no CNPJ sob o nº nº 84.318.799/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. José Adailton Cruz Pereira**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade profissional nº85030, inscrito no CPF nº 494.886.432-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco e a Senhora **Jocé Eneida de Araújo Vieira**, Tesoureira, brasileira, portador de Cédula de Identidade profissional nº 324044, inscrita no CPF nº 322.396.292-15 , residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Rio Branco, e de outro lado a Empresa **ITS CERIMONIAIS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.700.832/0001-30, estabelecida à Rua Menezes Filho, nº 3458, B. Jardim dos Migrantes, na Cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-751, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Italo Emanuel Gomes Lima**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1107172 SESDEC/RO e do CPF nº 014.814.892-16, telefone (69) 99329-4413, email: its.adm.@outlook.com,resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e pelo Processo nº COREN/AC-0259/2024, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, alimentação dos participantes, infraestrutura de eventos e brindes institucionais, pessoal de apoio (operador audiovisual, recepcionista, cerimonialista, fotógrafo, designer gráfico), serviços de ornamentação e materiais gráficos para a realização do encontro: **II Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos do Acre**, na cidade Rio Branco-Acre, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº90003/2025, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

O II Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos do Acre se realizará dias: 06 e 07 de outubro de 2025.

Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R$ R$ 89.035,95 (oitenta e nove mil trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025 : 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - (Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme limite dispostos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Tabela do Encontro dos Auxiliares e técnicos de enfermagem do Acre

Grupo1				
Descrição de calculo				
Item	**descrição**	**Qut.**	**Valor Unitário***	**Valor Total**
1	Locação do espaço físico auditório: deve comportar, no mesmo ambiente 130 pessoas sentadas em formato auditório no mínimo, com palco Central, ambiente todo climatizado. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, palco e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 5 horas.	2 diárias	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
2	SALA PARA ALIMENTAÇÃO**:** Espaço destinado à alimentação, nos dias a ser	1	R$ 2.734,00	R$ 2.734,00

	informador pela contratante, que comporte no mínimo 130 pessoas sentadas, para café da manhã, almoço. Ambiente climatizado.			
3	Painel de LED, fundo de palco, com densidade do pixel de aproximadamente 4,00 mm e montado em estrutura metálica, estaqueado com cinta e travado por catracas a partir de 0,10m do solo ou fixado sobre o palco; com medida total de 6m(L)x2m(A), 12 metros² em alta definição modelo P3 indoor SMD, alta resolução, incluindo serviço de montagem/desmontagem e operação; Necessário técnicos operadores e material para transmissão de conteúdos de imagens pré definidos pelo espetáculo em aparelho de reprodução de arquivos em Full HD, sendo que as imagens possuem áudio, por isto é necessário cabos de áudio para emitir sinal para o equipamento de som.	2 diárias	R$ 5.494,00	R$ 10.988,00
4	Locação de Cadeiras mesa plenaria para dispor no palco durante a solenidade de abertura em Rio Branco.	10	R$ 12,70	R$ 127,00
5	Locação de Mesa Plenária, para dispor no palco na cerimônia de abertura com capacidade de 10 pessoas.	1	R$ 233,00	R$ 233,00
6	serviço de decoração: decoração do HALL de entrada com parede instagrámavel com balões metalizados, com a arte do evento ao centro, iluminada por led, o chão deverá refletir as paredes trazendo uma ilusão de ótica. Devendo estar disposto nos dois dias de evento.	1	R$ 400,00	R$ 400,00
7	CADEIRAS tipo tiffany: Disponível para uso exclusivo aos participantes durante as refeições, (material: estrutura em ferro/madeira assento acolchoado em couro sintético, espaldar alto sem braços).	130	R$ 16,00	R$ 2.080,00
8	Locação de Mesas redondas: formal com capacidade para 6 pessoas.	25	R$ 13,75	R$ 343,75
9	Locação de Arranjos de flores tipo buffet: (rosas), cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo. Apresentar modelos para aprovação do Contratante	4	R$ 145,00	R$ 580,00
10	Locação de Arranjos de flores frente de mesa plenario: (rosas), cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo. Apresentar	1	R$ 68,65	R$ 68,65

	modelos para aprovação do Contratante			
11	Arranjos de flores tipo centro, com dimensão mínima de 40cm de altura, desconsiderando o tamanho do suporte/vaso.	25	R$ 39,62	R$ 990,50
12	Locação de toalhas de mesa: Disponível para uso durante o cooffe break de abertur e almoço (com bom acabamento, sem emendas ou rasgos), cor a ser definida.	25	R$ 16,61	R$ 415,25
13	Montagem e desmontagem de PALCO com praticável medindo 3m x 8m devidamente forrado com carpete. As medidas podem variar em até 1m em virtude do local a ser realizado o evento.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
14	MESTRE DE CERIMÔNIA: Profissional de atuação regional com experiência que seja capacitado para planejar, organizar e conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura, boa postura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos durante o evento. Deverá ter experiência no trato com autoridades e conhecimento de normas de cerimonial público. Deverá assinar termo de uso de imagem e voz. Profissional sujeito à aprovação do contratante. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	2 diárias	R$ 470,00	R$ 940,00
15	RECEPCIONISTA: profissionais devidamente trajadas para atuarem durante todo o evento na recepção dos participantes.	2 diárias	R$ 193,00	R$ 386,00
16	GARÇON: Profissional capacitado para servir em eventos, devidamente uniformizado. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	5 pessoas	R$ 216,00	R$ 1.080,00
17	SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DO EVENTO: As coberturas devem ser tanto jornalísticas quanto institucionais, feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação. Câmeras digitais PB profissional, arquivos brutos fornecidos em alta resolução (3000x2000 pixels), entregues com assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos dos fotógrafos. Fotos entregues em DVD	2 diárias	R$ 630,00	R$ 1.260,00

	ou pen drive em formato final para impressão, cabendo à contratada os ajustes em softwares de edição de imagens. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.			
18	Apresentação Cultural para tocar ao final da abertura do evento. Banda musical com repertório diversificado que deverá ser apresentado a comisão organizadora de maneira antecipada para aprovação, com no mínimo 2 integrantes, com todo material de sonorização o evento terá duração de no minimo 3horas. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA de metal personalizada acionada com giro no corpo e ponta Touch Screen; armazenada em saco plástico individual. Cor: prateada, acabamento cromado brilhante; Impressão com a logo do Coren e do Cofen, de acordo com arquivo a ser enviado pelo Coren.	130	R$ 3,42	R$ 444,60
20	CADERNO TIPO PLANNER. Descrição Planner datado contendo no minimo 150 páginas + 12 divisórias com frases motivacionais, Capa dura com laminação fosca, Divisórias com laminação foscaMiolo papel 90g Contém: Folha de dados, Calendários 2025, 2026 e 2027, Contatos uteis, Planejamento anual, RESOLUÇÃO COFEN 527/2023 E 564/2017 E OUTRAS INFORMAÇOES QUE SERÃO REPASSADAS PELA CONTRATANTE. Controle de saúde, Visão financeira do ano, Controle de logins, senhas e pix, Contas bancárias, Folha de anotações importantes, Folha do começo do mês contendo: chek list e objetivos, tarefas e aniversariantes, Visão semanal em duas páginas de domingo a sábado.	130	R$ 26,06	R$ 3.387,80
21	Mochila Dobrável Adventure Impermeável, confeccionada em nylon, bolso frontal com fecho e bolsos laterais. Medidas aproximadas: 31,5cm x 44cm x 18cm Capacidade: 25 litros Material: Nylon Gravação: Silk	130	R$ 51,65	R$ 6.714,50
22	CAMISETA. Modelo unissex, com manga curta, gola redonda, tecido	140	R$ 32,94	R$ 4.611,60

	DRY FIT em poliamida. Detalhes: impressão alta qualidade, em até 10 cores frente/verso, costura simples, bandeira do estado de AC impressa na manga direita. Tamanhos: P, M, G, GG, GGG e superior a serem definidos pelo contratante, entregues individualmente embalada em saco plástico transparente.			
23	Locação de Sonorização de Pequeno Porte I que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:01 mesa de som digital 12 canais02 caixas de som 1000 watts rms.	2 diárias	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
24	Locação de Mesa de iluminação: mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais).	2 diárias	R$ 1.404,00	R$ 2.808,00
25	Microfone sem fio: Equipamento sem fio, tipo bastão, alimentado por bateria (deverão ser fornecidas as baterias em quantidade suficiente para todo o evento).	4 unidades/ 2 diárias	62,00 valores unid. X 4 unid. Total de R$248,00	R$ 496,00
26	Locaçao de PULPITO: Em acrílico ou vidro, medidas aproximadas entre 1,15x1,25cm, com suporte/prateleiras para copos.	2 diárias	R$ 159,00	R$ 318,00
27	serviço técnico de iluminação e sonorização: Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação e sonorização de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos. Conforme cronograma do evento a ser apresentado pela contratante	2 dias	R$ 475,00	R$ 950,00
28	SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO: Para elaboração de projetos gráficos de comunicação visual de divulgação (backdrop, bloco de anotações, arte do evento e entre materiais) do evento. Deve entregar os projetos em programa compatíveis para reprodução em gráfica ou meios de comunicação (internet).	1 serviço	R$ 182,00	R$ 182,00
29	Serviço de almoço institucional :Bebidas não alcoólicas como: água, refrigerantes (normal e diet) e suco de frutas; 3 (três) opções de entrada (frios, canapés, cremes/mousses e/ou frutas); 3 (três) tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado); 1 (Um) prato típico do estado do Acre; 2 (dois) tipo de massa; 2 (dois) tipo	130	R$ 129,00	R$ 16.770,00

	de molho; 4 (quatro) tipos de guarnições; 3 (três) tipos de legumes/verduras;O cardápio deverá ser aprovado pela contratante no mínimo 48 horas antes do serviço ser prestado.			
30	Mesa de Petit four: Disponível no auditório - água , café, chá, bolachas e biscoitos amanteigados e todo suporte de material necessário durante todo dia, com reposições.	130	R$ 18,72	R$ 2.433,60
31	Contratação de um Buffet para o fornecimento de Coffee Break para cerimonia de abertura do evento. deverá sefornecido os seguintes itens mínimos para Coffe Break: - Água mineral; tipos de suco de frutas natural; dois tipos de refrigerante; Salgados e doces: tipo mini sanduíche, sanduíche natural, pão de queijo, salgados (esfirra, coxinha, risole), bolo, salada de frutas entre outros; O cardápio deverá ser aprovado pela contratante no mínimo 48 horas antes do serviço ser prestado.	130	R$ 62,33	R$ 8.102,90
32	TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: Captação e gravação de imagem e som em HD com utilização de Mesa de corte de vídeo e no mínimo duas câmeras profissionais Full HD, sendo uma com utilização móvel para capturar outros locais do ambiente de filmagem. Deverá conter ainda todos equipamentos e softwares necessários para a realização da transmissão, gerar um link não listado no Youtube para que seja transmitido dentro da Plataforma Cofenplay, prover link de internet com largura suficiente para a transmissão e disponibilizar Técnico(s) Operador(es) durante toda a transmissão do evento.	2 dias	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
33	Banner: material e impressão: lona vinílica branca fosca com acabamento refilado, instalada em suporte retrátil tipo roll up em alumínio na cor prata; 4/0 cores. Dimensão: 0,8 m x 2,0 m. Um com o nome credenciamento e outro com a logo do evento	2	R$ 100,00	R$ 200,00
34	Locação de poltronas decorativas: tecido suede, pés resistentes em madeira, assento e encosto em espuma. Dimensões: Altura 85 cm; Largura 75 cm; Profundidade 68 cm; peso: 10 Kg na quantidade 6 -	6 unid. /1 diária	R$ 88,00	R$528,00

	Unidades, a ser entregue em Rio Branco - AC,			
35	Locação de mesa de centro para mesa de apoio ao palestrante disposta no centro do palco medindo Dimensões aproximadas: 90 cm L x 60 cm P x 45 cm A. Precisa está em boas condições de uso, sem marcas ou ranhuras. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Rio Branco - AC	2 unid./ 1 diária	R$ 120,00	R$ 240,00
36	**INTERNET:** Serviço de internet (Wi-Fi), de aproximadamente 60MB, disponibilizado em todo local de realização de atividade.	1 (02 Diárias)	R$ 427,00	R$ 854,00
37	**CRACHÁ:** em material PVC acompanhando cordão de tecido com estampa em cor a ser definido, com a logo do Coren-AC, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá; Impressão: 4/0 cores. Dimensões aproximadas: 11 cm x 15 cm; Impressão com a logo do Coren/Cofen e da arte do evento de acordo com arquivo a ser enviado pelo Coren-AC.	140 unid.	R$ 6,92	R$ 968,80
	TOTAL			**R$ 89.035,95**

Valor total para o evento do II encontro de responsáveis técnico de enfermagem do Acre será de R$ 89.035,95 (oitenta e nove mil trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 4 no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 5 Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

A fiscalização exercida pelo Fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

As condições e suporte para pagamento demais diretrizes a ele referentes encontram-se definidos no item 6 Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As sanções legais aplicáveis e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas na Lei 14.133/2021.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da CONTRATANTE para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão rescisória.

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na norma regularmentadora.

amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

No interesse do Coren, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco por cento 25% (vinte e cinco porcento), consoante o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra empresa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste termo, sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto deste termo, e ainda haja anuência do contratante à continuidade do contrato.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, NO QUE COUBER, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos do órgão.

Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Caso a CONTRATADA opte pela subcontratação os critérios a serem atendidos encontram- se definidos no item 18 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da LEi 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio Branco-AC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, conforme art. 92, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

José Adailton Cruz Pereira

Presidente do COREN/AC

CONTRATANTE

Jocé Eneida de Araújo Vieira

Tesoureira do COREN/AC

CONTRATANTE

Italo Emanuel Gomes Lima

Empresário

CONTRATADO

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF**, **Presidente**, em 15/09/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC**, **Tesoureiro(a)**, em 16/09/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Italo Emanuel Gomes Lima**, **Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1081401** e o código CRC **7947283A**.

Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC

CEP 69.900-327 Telefone:

- www.corenac.gov.br

Criado por raimunda.cruz, versão 5 por raimunda.cruz em 15/09/2025 18:26:11.